

matrícula  
26.161ficha  
01

Em 13 de julho de 19 87

IMÓVEL: TERRENO constituído de parte do lote nº 06, da quadra nº 06, do Jardim Balneário Pires, situado à Avenida Um, no pe rímetro urbano desta comarca.

UM TERRENO, medindo 5,00 metros de frente para a Avenida Um, - por 26,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, en- cerrando a área de 132,50m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 07, do lado es- querdo com remanescente do mesmo lote, e nos fundos com o Bal neário Maracanã.

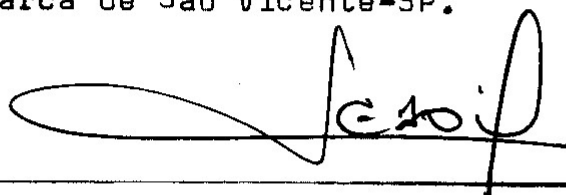
CONTRIBUINTE: 2 06 04 006 006 0000-1 Exercício de 1.987.

PROPRIETÁRIOS: DOMENICO MELONE, industrial, RG nº 2.607.316-- DOPS-SP, e sua mulher, ROSARIA MELONE, do lar, RG. número. -- 2.266.235-DOPS-SP, italianos, portadores do CIC. número. - -- 099.119.528-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e - domiciliados em São Paulo-SP, à Avenida João XXIII, nº 427.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 92.651, do Cartório de Regis- tro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



R.01/26.161

Em 13 de julho de 1987.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 30 de dezembro de 1986, livro nº 79, fls. 55vº, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, deste município e comarca os proprietários, DOMENICO MELONE, e sua mulher, ROSARIA MELO NE, já qualificados, venderam o imóvel a BENIMERCES CAROZZI -

"Continua no verso"

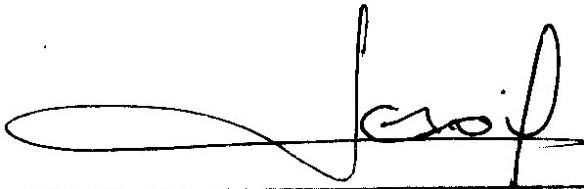
|           |       |
|-----------|-------|
| matrícula | ficha |
| 26.161    | 01    |
|           | verso |

AGUIAR, contabilista, RG nº 2.982.842-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com JUSSARA ROLEMBERG CAROZZI AGUIAR, do lar RG nº 6.657.361-SSP-SP, brasileiros, portadoras do CIC. nº. - 427.410.928-34, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Artur Tiré, nº 438, Saúde.

VALOR: Cz\$ 50.000,00

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)




Av.02/26.161

Em 13 de julho de 1987.

A presente averbação é feita "ex officio", para ficar constando que a Avenida Um denomina-se atualmente Rua Manoel de Nobrega, conforme decreto nº 490, de 07 de maio de 1.976, mencionado na certidão nº 243/87, expedida aos 26 de janeiro de 1987, pela Prefeitura local.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



R.03/26.161

Em 01 de fevereiro de 1.989.

TÍTULO: VENDA E COMPRA .-

por escritura pública de venda e compra de 19 de dezembro de 1988, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, deste município e comarca, livro nº 121, fls. 39, os proprietários BENIMERCES CAROZZI AGUIAR, e sua mulher JUSSARA ROLEMBERG CAROZZI AGUIAR, já qualificados, venderam o imóvel a MARCIO ANTONIO GOMES RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, RG nº 7.766.028-SSP-SP, CIC. nº. --

"continua na ficha 02"

matrícula

26.161

ficha

02

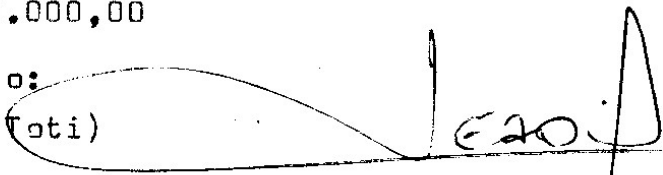
Em 01 de fevereiro de 1989.

016.332.148-50, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à --  
Rua Ivan Aldame, nº 103, aptº 24-B, Campo Limpo.

VALOR: Cz\$ 1.400.000,00

O Esc. Autorizado:


(Sandro Edmundo Toti)



**R.04/26.161 - Praia Grande, 16 de setembro de 2.013.**

Por escritura pública lavrada aos 12 de dezembro de 1.995, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar desta Comarca, livro 294, páginas 144/145, apresentada à registro por certidão expedida aos 27 de agosto de 2.013, **MARCIO ANTONIO GOMES RAMOS**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MELO**, brasileiro, comerciante, RG 16.586.288-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ANTONIA ABREU MESQUITA ALVES DE MELO**, brasileira, do lar, RG 15.956.271-SSP-SP, portadores do CIC número 971.741.818-72, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Teofila Vanderlinde, número 950, Cidade Ocian, pelo valor de R\$ 9.000,00.


O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).



**AV.05/26.161 - Praia Grande, 16 de setembro de 2.013.**

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 27 de agosto de 2.013, da carta de habitação 3.217/96, de 18 de dezembro de 1.996, e da certidão 402, de 21 de fevereiro de 1.997, ambas expedidas pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma residência, sob número 02 da planta, com a área de 65,25 m<sup>2</sup>, que recebeu o número 953, da Rua Manoel de Nóbrega. Foi apresentada a certidão negativa de débito do INSS sob número 363982, série G, expedida aos 15 de outubro de 1.996, pela Agência de São Vicente-SP. Valor: R\$ 75.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).



matrícula

26.161

ficha

02

verso

**AV.06/26.161 - Praia Grande, 16 de setembro de 2.013.**

Nos termos do requerimento referido na Av.05 retro, e da xerox autenticada do cadastro de pessoas físicas apresentada, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária **ANTONIA ABREU MESQUITA ALVES DE MELO**, está inscrita no CPF/MF sob número 097.848.288-39.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.07/26.161 - Praia Grande, 25 de novembro de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 14 de novembro de 2013, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MELO**, e sua mulher, **ANTONIA ABREU MESQUITA ALVES DE MELO**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JOAO AGRIPINO DE MELO**, brasileiro, divorciado, despachante, RG 116246741-SSP/SP, CPF/MF 256.392.688-24, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Humorista Manoel de Nóbrega, número 953, Mirim, pelo valor de R\$ 170.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.08/26.161 - Praia Grande, 25 de novembro de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.07, **JOAO AGRIPINO DE MELO**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de

- " continua na ficha 03 "


MATRICULA

26.161

FICHA

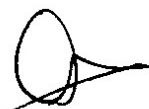
03

Em 25 de novembro de 2.013.



novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 153.000,00, pagável por meio de 260 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 14 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.950,58, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso do devedor/fiduciante possuir, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, nas modalidades crédito ou múltiplo e optar pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA, conta ou folha de pagamento conveniado à CAIXA, passando a ser de 8,0000% a.a.(nominal) e 8,3000% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



---

**AV.09/26.161 - Praia Grande, 25 de novembro de 2.013.**

Nos termos do instrumento particular referido no R.07 e da escritura de emissão de cédulas de crédito imobiliário, número 1.4444.0453644-4, série 1113, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, emitida em São Paulo-SP, aos 14 de novembro de 2013, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, e como devedor JOAO AGRIPINO DE MELO, já qualificados, no valor de R\$ 153.000,00, que será pago através de 260 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 14 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.950,58, com a taxa de juros efetiva de 8,3000% a.a., nominal de 8,0000% a.a., taxa de

“ continua no verso “

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| MATRÍCULA<br><b>26.161</b> | FICHA<br><b>03</b><br>VERSO |
|----------------------------|-----------------------------|

juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,0000% a.a..

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.10/26.161 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.023.**

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.09 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 19 de janeiro de 2023, apresentado via online, protocolo IN00900977C.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 627900 de 23/01/2023

Selo digital nº 1197683310000001276064234



**AV.11/26.161 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.023.**

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.10, o fiduciante JOAO AGRIPINO DE MELO, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 185.335,38.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 627900 de 23/01/2023

Selo digital nº 1197683310000001276066230




Selo Digital nº  
1197683C30000001276065231

**CERTIDÃO**

**Protocolo nº 627900**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 26161, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Os valores desta  
certidão já foram  
cobrados no  
respectivo registro do  
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos